

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, , por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE, e;**

ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.626.330/0001-39, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5674, Qd. 74, Lt. 9A/11, Sala 101, Edifício Palácio do Comercio, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.043-010, neste ato representado por Bruno Augusto Leles Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portadora da C.I nº GO017412, 2º via, expedida pela CRC/GO, inscrito no CPF sob o nº 009.216.091-32, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, nº 5674, Qd. 74, Lt. 9A/11, Sala 101, Edifício Palácio do Comercio, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.043-010, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 20/05/2021 com vigência a partir de 28/06/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação contratual em 27/05/2022 com vigência a partir de 29/06/2022;

Vistos		2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada 	Contratante 1	Contratante 2
---------------	--	------------------	------------------	------------------	----------------	------------------	------------------

Considerando, que as partes firmaram o 2º Aditivo de prorrogação contratual em 23/05/2023 com vigência a partir de 30/06/2023;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 124/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de apoio administrativo, que compreende assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes, além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem a instituição, especificamente nos assuntos relacionados à execução do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG e o Governo Do Estado De Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES, para atuar junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2024 e finalizando-se em 29/06/2025**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos		2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada 	Contratante 1	Contratante 2
---------------	--	------------------	------------------	------------------	----------------	------------------	------------------

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de junho de 2024.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica- Operacional


BOL Carvalho

1. _____
ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.626.330/0001-39
Bruno Augusto Leles Carvalho
CPF: 009.216.091-32

Testemunhas:

1. 

Carolina Stival
Nome: **Supervisora de Contratos**
CPF: **HDT/ISG**

2. 

Andressa Rafaela R. Carneiro
Supervisora Financeiro
HDT/ISG
Nome: _____
CPF: _____

3. 

Daniela Honorato
Nome: **Daniela Honorato**
CPF: **016.650.841-11**

4. 

Antonio Jorge Maciel
Diretor Executivo
HDT/ISG
Nome: _____
CPF: _____

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha <i>vl</i>	4ª Testemunha <i>vl</i>	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	-------------------------------	-------------------------------	------------	------------------	------------------